

Interpelação Escrita

Deputado José Maria Pereira Coutinho

Acordo Comercial e de Cooperação entre Macau e a Comunidade Económica Europeia - Programa de actividades de cooperação económica e comercial entre a RAEM e a União Europeia, reestruturação e modernização do quadro de representações da RAEM no exterior.

Através do Despacho n.º 112/GM/92 de 21 de Dezembro de 1992, foi celebrado Acordo Comercial e de Cooperação entre Macau e a Comunidade Económica Europeia, doravante designado por “**Acordo**”, tendo entrado em vigor no dia 1 de Janeiro de 1993.

O Acordo teve como principais objectivos, o de desenvolver, alargar e aprofundar, as relações comerciais e económicas de ambas as partes, e ao longo das dezenas de anos da existência da RAEM, a mesma continua a manter excelentes relações de cooperação económica e comercial com a União Europeia. Na altura, para o estreitamento e aprofundamento desses laços de amizade, a RAEM até abriu em Bruxelas, ou seja, na sede da União Europeia, uma Delegação Económica e Comercial de Macau, com objectivos claros de solidificar e estabelecer formas diversificadas de colaboração multilateral. Entre outros domínios de cooperação, realçam-se os sectores industrial, comercial, ciência e tecnologia, energia, transportes, telecomunicações, informática, propriedade intelectual e industrial, protecção do ambiental, turismo, serviços financeiros, estatísticas, etc., englobando inclusivamente a transferência tecnológica e a cooperação entre instituições financeiras.

Nos termos do Acordo, a RAEM e a União Europeia podem efectuar a troca de informação de mútuo interesse e desenvolver actividades na área da formação e especialização profissional. De referir que a Comissão Mista reúne pelo menos, uma vez por ano, alternadamente em Macau e Bruxelas, com objectivos de rever a aplicação do acordo e projectar planos para futuro desenvolvimento, podendo inclusivamente, que a pedido de uma das partes contratantes, podem ser convocadas, de comum acordo, reuniões extraordinárias para discutir assuntos de importância relevante para as partes contratantes.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando, que me sejam dadas respostas, de uma forma CLARA, PRECISA, COERENTE, COMPLETA e em tempo útil sobre o seguinte:

1. Tendo em consideração, o alívio das medidas de prevenção, e o fim das restrições fronteiriças resultantes da pandemia da Covid19, que acções estão programadas para o corrente ano, no âmbito da implementação geral do Acordo bilateral entre a RAEM e a União Europeia, nomeadamente nos domínios sectoriais da indústria, comércio, ciência e tecnologia, energia, transportes, telecomunicações, informática, propriedade intelectual e industrial, protecção do ambiental, turismo, serviços financeiros e estatísticas?

2. Desde o estabelecimento do citado “**Acordo**” que tipos de colaboração ou intercâmbios foram desenvolvidos pelas Partes Contratantes na sequência dos compromissos assumidos nas reuniões da Comissão Mista e que trabalhos estão programados para o futuro nomeadamente em alterações climáticas, educação, ao nível do Direito, avião civil?

3. Qual o ponto de situação do alargamento do programa Erasmus para as questões de educação, nomeadamente nas áreas do ensino e formação profissional de intérpretes tradutores e juristas com objectivos de reforçar as competências essenciais e transversais, nomeadamente na aprendizagem de línguas e as competências digitais?